



# Boletim Interno

## Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição nº 03/2026 – Brasília-DF, 23 de janeiro de 2026.

### ATOS DO GABINETE

#### PORTARIA Nº 40, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR ELVES DA SILVA BRANDAO, matrícula 249.492-2, Analista Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, para substituir o Diretor de Cálculos e Suporte Técnico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos períodos de 04/02/2026 a 13/02/2026 e 19/02/2026 a 20/02/2026, em virtude de férias, abono de ponto e dispensa eleitoral do titular do cargo. Processo SEI nº 00020-00061726/2025-19.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO  
Procurador-Geral do Distrito Federal

#### PORTARIA Nº 48, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o artigo 3º, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR ANTÔNIO GUSTAVO DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 0249458-2, para substituir o Gerente de Protesto de Títulos de Crédito, da Diretoria de Recuperação Extrajudicial e Levantamento do Crédito, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00020-00013937/2018-16.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO  
Procurador-Geral do Distrito Federal

#### EDITAL Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria nº 79, de 29 de abril de 2014, TORNA PÚBLICAS as alterações ao Edital de Chamamento nº 01, de 23 de setembro de 2025, a seguir apresentadas.

1. O prazo para recebimento de trabalhos científicos produzidos com apoio institucional da PGDF, para publicação na 44ª edição da Revista Jurídica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – REJur-PGDF, Edição Comemorativa de 65 Anos – “PGDF em Teses”, nos termos do Edital de Chamamento nº 01, de 23 de setembro de 2025, fica prorrogado até o dia 15 de março de 2026.

2. O item 1.2.1, do Edital n. 02/2025, de 23 de setembro de 2025, passa a ter a seguinte redação:

'1.2.1 Poderão encaminhar contribuições os procuradores do Distrito Federal e os servidores efetivos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ativos ou aposentados, que tiveram seus cursos de mestrado e/ou doutorado custeados pelo Fundo Pró-Jurídico, nos termos da Resolução n. 01, de 07 de março de 2013, do Conselho de Administração do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ou os procuradores do Distrito Federal, ativos ou aposentados, que tenham usufruído do afastamento para estudos fora do Distrito Federal de que trata a Resolução n. 10, de 05 de março de 2010, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.'

3. Os demais itens e subitens do Edital de Chamamento nº 01, de 23 de setembro de 2025, seguem inalterados.

LUIS FERNANDO BELÉM PERES  
Procurador-Chefe do Centro de Estudos e Escola Jurídica  
Editor-Chefe da Revista Jurídica da Procuradoria Geral do Distrito Federal  
MARCIO WANDERLEY DE AZEVEDO.  
Procurador-Geral do Distrito Federal

#### EDITAL Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE ESTUDOS VINCULADOS AO CENTRO DE ESTUDOS DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e, considerando o disposto no Processo nº 00020-00057109/2025-19, RESOLVE:

Tornar público o presente processo seletivo destinado a servidores e Procuradores do Distrito Federal para participação no Grupo de Estudos sobre a Reforma Tributária, vinculado ao Centro de Estudos e Escola Jurídica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

1. DOS GRUPOS DE ESTUDO E DAS VAGAS:

1.1. Poderão se inscrever servidores e procuradores desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal para participação no Grupo de Estudos sobre a Reforma Tributária, coordenado por Nayara Sepulcri de Camargo Pinto e Maria Auxiliadora Garcia Durán Alvarez.

1.2. Serão disponibilizadas 06 vagas para o Grupo de Estudos sobre a Reforma Tributária.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. Poderão se inscrever no grupo de estudos os procuradores do Distrito Federal e os servidores em exercício na Procuradoria-Geral do Distrito Federal que atendam aos requisitos previstos neste edital.

2.2. Para participar do grupo de estudos, os interessados deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) possuir curso de graduação em Direito ou em áreas afins aos campos de estudos do grupo;
- b) não estar em gozo de qualquer hipótese de afastamento previsto na legislação;
- c) comprometer-se a seguir rigorosamente o cronograma de leituras previsto pelos coordenadores dos grupos;
- d) comprometer-se a participar de eventos definidos pelos coordenadores;
- e) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- f) firmar o compromisso de entregar trabalho/produto, ao final do ciclo de leitura, a ser definido pelos coordenadores.

2.3. As inscrições estarão abertas no período de 26 a 30 de janeiro de 2026, pelo link [inscrição](#) mediante preenchimento de formulário nele disponibilizado, no qual o interessado declarará atender aos requisitos previstos no subitem 2.2.

2.3.1. Em conformidade ao subitem 3.1.1 deste Edital, o currículo *lattes* e a carta de motivação deverão ser enviados exclusivamente por meio do formulário de inscrições.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo consistirá em entrevista individual e em análise de currículo e de carta de motivação, conduzidos pelos coordenadores dos grupos.

3.1.1. O currículo dos interessados deverá ser extraído da Plataforma Lattes, do CNPq, acessível pelo site <https://lattes.cnpq.br/>.

3.1.2. A carta de motivação deverá conter até 200 (duzentas) palavras, explicitando as razões técnico-profissionais ou acadêmicas que motivam o interesse em participar do Grupo de Estudos.

3.2. Serão selecionados pelos coordenadores os candidatos que melhor atendam às seguintes diretrizes:

- a) prévio envolvimento com atividades acadêmicas e de pesquisa;
- b) disponibilidade de tempo para a realização das leituras e para a frequência aos grupos;
- c) o desempenho de atribuições, na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, diretamente vinculadas ao conteúdo do plano de estudos proposto.

3.3. As entrevistas serão públicas, podendo o local da sua realização ser acessado por qualquer pessoa.

3.3.1. Terceiros interessados em assistir às entrevistas deverão se manter em silêncio durante o ato e depois dele, sendo vedados quaisquer comentários ou manifestações de aprovação ou desaprovação.

3.3.2. O local da entrevista será informado ao interessado por meio de correspondência eletrônica enviada ao seu *e-mail* funcional e comunicado ao público por meio do perfil "PGDF Informa", do *WhatsApp*, gerido pela ASCOM/PGDF.

3.3.3. A critério dos coordenadores, as entrevistas poderão ser realizadas por vídeo, por meio de *link* de acesso à plataforma Microsoft Teams disponibilizado ao público.

### 4. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O resultado do processo seletivo simplificado será comunicado pelos coordenadores ao Centro de Estudos e Escola Jurídica, que o divulgará por meio de edital publicado no boletim interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

4.1.1. O Centro de Estudos e Escola Jurídica enviará, adicionalmente, correspondência ao *e-mail* institucional dos candidatos que foram selecionados, comunicando-lhes o resultado do processo seletivo.

4.1.2. Os selecionados deverão confirmar o interesse em participar dos grupos em até 3 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado no boletim interno, por meio do envio de correspondência eletrônica ao e-mail [ceej@pg.df.gov.br](mailto:ceej@pg.df.gov.br), sob pena de perda da vaga e convocação dos candidatos excedentes.

### 5. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Caberá recurso em face do resultado do processo seletivo, em instância única, dirigido ao Procurador-Chefe do Centro de Estudos e Escola Jurídica.

5.2. Os recursos deverão ser interpostos pelo sistema SEI, mediante a abertura de novo processo e encaminhamento ao Centro de Estudos e Escola Jurídica, para apreciação.

### 6. DAS REUNIÕES DOS GRUPOS DE ESTUDO

6.1. As reuniões do grupo serão presenciais, na sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal ou em espaço a ser designado, podendo, a critério dos coordenadores, ser adotado o formato híbrido ou virtual em reuniões específicas.

6.1.1. A duração média estimada para cada reunião é de 2 horas.

6.2. O cronograma das reuniões dos grupos e o plano inicial de leituras são os previstos nos anexos deste edital.

6.2.1. Os coordenadores dos grupos poderão alterar as datas das reuniões e o plano de leituras, conforme a conveniência dos trabalhos, comunicando o fato ao Centro de Estudos e Escola Jurídica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para fim de registro.

6.3. A frequência aos grupos se dará sem prejuízo ao horário normal de trabalho e ao exercício das atribuições regulares do interessado.

6.4. As reuniões dos grupos de estudos seguirão formato no qual, a cada encontro, um membro do grupo atuará como relator, responsabilizando-se pela apresentação detalhada do texto proposto, e outro como revisor, apresentando provocações críticas, contrapontos doutrinários e questões para debate.

6.4.1. O relator e o revisor serão designados de forma voluntária ou por escolha dos coordenadores, na reunião imediatamente anterior àquela na qual serão exercidas as atividades de relatoria e de revisão.

6.4.2. Excepcionalmente, a critério dos coordenadores, as atividades de relatoria e de revisão poderão ser substituídas por exposição realizada por profissional externo à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, de reconhecida qualificação técnica na área de estudo do grupo.

6.4.3. Os coordenadores poderão inserir modificações na metodologia acima proposta durante os ciclos, de acordo com a conveniência dos trabalhos.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE ESTUDO

7.1. Os grupo de estudos terão duração indeterminada, sendo os trabalhos organizados em ciclos de leituras de 1 ano, subdivididos em semestres, e seguirão cronograma de reuniões e plano de leitura aprovados pelo Centro de Estudos e Escola Jurídica antes do início de cada semestre.

7.1.1. O cronograma e o plano de leituras inicial compõem os anexos deste edital.

7.1.2. Em até 30 dias do encerramento de cada semestre, os coordenadores dos grupos submeterão ao chefe do Centro de Estudos e Escola Jurídica o cronograma e o plano de leituras para o semestre seguinte.

7.1.3. Antes do início de cada semestre, poderá ser aberto novo processo seletivo para preenchimento de eventuais vagas remanescentes, conforme avaliação conjunta dos coordenadores e do Procurador-Chefe do Centro de Estudos e Escola Jurídica.

7.2. Ao final de cada ciclo de leituras anual, os membros dos grupos deverão apresentar um artigo científico, ou outro trabalho/produto a ser definido pelos coordenadores, como artigos publicados em sites especializados ou a participação em eventos.

7.2.1. Os melhores trabalhos serão selecionados pelos coordenadores e publicados com o apoio institucional do Centro de Estudos e Escola Jurídica do Distrito Federal, em formato a ser oportunamente definido pelo Procurador-Chefe do Centro de Estudos e Escola Jurídica, em conjunto com os coordenadores.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O Centro de Estudos e Escola Jurídica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal certificará, a cada ciclo anual, a participação dos interessados que atendam à frequência de pelo menos 75% das reuniões e que entreguem o trabalho final a ser definido pelo coordenador do grupo.

8.2. O Centro de Estudos e Escola Jurídica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal aferirá a presença dos membros às reuniões, arquivando as folhas de presença em processo próprio, a ser aberto no sistema SEI.

8.3. Ao final de cada ciclo anual, os coordenadores dos grupos enviarão ao Centro de Estudos a relação dos membros que realizaram a entrega regular do trabalho final definido para cada ciclo de leitura.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe do Centro de Estudos e Escola Jurídica.

**ANEXO I**

Cronograma de reuniões e plano inicial de leituras do GRUPO DE ESTUDOS SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA. Primeiro ciclo

Coordenadoras: Nayara Sepulcri de Camargo Pinto e Maria Auxiliadora Garcia Durán Alvarez

**CRONOGRAMA**

DATA	HORÁRIO	LOCAL	TEMA
21/01 (realizada)	9 - 12h	Sala multiuso da PGDF ou outro local a ser definido	Reunião inaugural. Contextualização da Reforma Tributária sobre o Consumo. Modelo de tributação adotado: o IVA DUAL.
11/02	9 - 12h	Sala multiuso da PGDF ou outro local a ser definido	Federalismo fiscal. Princípios do Novo Sistema Tributário.
13/03	9 - 12h	Sala multiuso da PGDF ou outro local a ser definido	Estrutura normativa do IVA dual brasileiro (IBS e CBS) - parte 1: Critério material. Critério quantitativo: base de cálculo.
15/04	9 - 12h	Sala multiuso da PGDF ou outro local a ser definido	Estrutura normativa do IVA dual brasileiro (IBS e CBS) - parte 2. Critério espacial e o princípio do destino. Sujeito ativo. Critério quantitativo: alíquota.
06/05	9 - 12h	Sala multiuso da PGDF ou outro local a ser definido	Estrutura normativa do IVA dual brasileiro (IBS e CBS) - parte 3. Critério pessoal: sujeição passiva (contribuintes e responsáveis). Cadastro de Contribuintes.
10/06	9 - 12h	Sala multiuso da PGDF ou outro local a ser definido	Neutralidade, não cumulatividade e <i>split payment</i> na tributação de consumo.

**PLANO INICIAL DE LEITURA**

DATA	TEXTOS OBRIGATÓRIOS
21/01 (reunião realizada)	Greco, M. A., & Rocha, S. A. (2024). <i>Vetores do Sistema Tributário Nacional após a EC n. 132</i> . Revista Direito Tributário Atual, n. 56, ano 42. São Paulo: IBDT, 2024, 752–780. <a href="https://doi.org/10.46801/2595-6280.56.33.2024.2536">https://doi.org/10.46801/2595-6280.56.33.2024.2536</a>  SCAFF, Fernando Facury. <i>Panorama sobre a EC n. 132: um saldo no escuro, com torcida a favor</i> . Revista Direito Tributário Atual, n. 56, ano 42. São Paulo: IBDT, 2024, p. 681-700. <a href="https://doi.org/10.46801/2595-6280.56.33.2024.2536">https://doi.org/10.46801/2595-6280.56.33.2024.2536</a>
11/02	GAMA, Tácio Lacerda. <i>Federação, autonomia financeira e competências no novo sistema tributário nacional</i> . In: SCAFF, Fernando Facury; DERZI, Misabel de Abreu Machado; BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves; TORRES, Heleno Taveira. Reforma Tributária do Consumo no Brasil: entre críticos e apoiadores. Belo Horizonte: Letramento, 2024, p. 354-369.  TORRES, Heleno Taveira e COOKE, Lina Braga Santin. Reforma Tributária e federalismo cooperativo. <i>Análise e comentários sobre a Reforma Tributária no Brasil</i> . São Paulo: Editora JusPodivm, 2025, p. 239-260.
13/03	BARRETO, Paulo Ayres e BARRETO, Simone Rodrigues da Costa. <i>Competência tributária e o critério material do IBS</i> . In: CARVALHO, Paulo de Barros (org.). A reforma tributária do sistema tributário nacional sob a perspectiva do construtivismo lógico-semântico: o texto da emenda constitucional 132/2023. São Paulo: Noeses, 2024, p. 177-184.  VASCONCELOS, Breno; SHINGAI, Thais. <i>Base de incidência dos tributos sobre o consumo: dos litígios do sistema atual à base ampla do IBS e da CBS</i> In: Luiz Alberto Gurgel De Faria, Pedro Júlio Sales D’araújo, Rita Dias Nolasco, Tarsila Ribeiro Marques Fernandes (org.) Reforma Tributária e Jurisdição Constitucional - O Futuro da Tributação no Brasil. (2025). Editora Thoth, 2025, p. 95-110.

15/04	<p>CASTELLO, Melissa. O princípio do destino no IBS e o novo ideal de legitimação democrática do gasto público. <i>Texto pendente de publicação, fornecido pela Autora, a ser compartilhado oportunamente entre o grupo.</i></p> <p>CARPINETTI, Ana Carolina; MARINHO, Alice. O princípio do destino no IVA-Dual brasileiro. In: SCAFF, Fernando Facury; DERZI, Misabel de Abreu Machado; BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves (coord.). <i>Reforma Tributária do consumo no Brasil: entre críticos e apoiadores.</i> Belo Horizonte: Editora Letramento, 2024. p. 432.</p>
06/05	<p>PANDOLFO, Rafael. <i>A sujeição passiva tributária da CBS (e do IBS) na Constituição Federal.</i> In: CARVALHO, Paulo de Barros (org.). <i>A reforma tributária do sistema tributário nacional sob a perspectiva do construtivismo lógico-semântico: o texto da emenda constitucional 132/2023.</i> São Paulo: Noeses, 2024, p. 135-143.</p> <p>PEROBA, Luiz Roberto e CARPINETTI, Ana Carolina. <i>A responsabilidade tributária das plataformas digitais na LC 214/25: alcance e limites do modelo brasileiro.</i> Análise e comentários sobre a Reforma Tributária no Brasil. São Paulo: Editora JusPodivm, 2025, p. 441-456.</p>
10/06	<p>DERZI, Misabel de Abreu Machado e MOREIRA, André Mendes. <i>A não-cumulatividade frustrada da Reforma Tributária.</i> In: SCAFF, Fernando Facury; DERZI, Misabel de Abreu Machado; BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves; TORRES, Heleno Taveira. <i>Reforma Tributária do Consumo no Brasil: entre críticos e apoiadores.</i> Belo Horizonte: Letramento, 2024, p. 28-49.</p> <p>OLIVEIRA, Luciana Marques Vieira da Silva. <i>Tributação do Consumo na Era Digital: split payment e a reforma tributária.</i> São Paulo: Dialética, 2024, p. 259-290.</p>

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

23/01/2026	Divulgação do edital
30/01/2026	Data-limite para a realização das inscrições, por meio do preenchimento de formulário disponibilizado pelo Centro de Estudos e Escola Jurídica.
30/01/2026	Data-limite para a entrega, via formulário de inscrições, e-mail ou na sala da chefia do Centro de Estudos e Escola Jurídica, de currículo em formato lattes e carta de motivação.
02/02/2026	Divulgação do local e da data da realização das entrevistas.
04/02/2026	Data prevista para realização das entrevistas.
06/02/2026	Divulgação dos resultados no Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO  
Procurador-Geral do Distrito Federal

## ATOS DA PROCURADORIA-GERAL DO CONTENCIOSO

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Institui o Núcleo de Recursos Especiais e Extraordinários no âmbito da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Licitações e Contratos, Responsabilidade Civil e Matéria Residual – PROCAD/PGCONT e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO CONTENCIOSO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 65-J da Portaria nº 470, de 26 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Recursos Especiais e Extraordinários no âmbito da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Licitações e Contratos, Responsabilidade Civil e Matéria Residual – PROCAD/PGCONT, cuja atuação deve observar o que dispõe o parágrafo único do art. 65-J da Portaria n. 470, de 26 de setembro de 2019, com a redação dada pela Portaria n. 7, de 5 de janeiro de 2026, ambas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º A Procuradoria do Contencioso em Matéria de Licitações e Contratos, Responsabilidade Civil e Matéria Residual (PROCAD) passa a funcionar organizada nos seguintes núcleos:

I - Núcleo de Litigância de Massa, instituído pela Instrução Normativa n. 11, de 11/05/2022, da PGCONT/PGDF;

II - Núcleo Estratégico, instituído pela Instrução Normativa n. 1, de 28/04/2020, da PGCONT/PGDF;

III - Núcleo Residual, instituído pela Instrução Normativa n. 1, de 28/04/2020, da PGCONT/PGDF;

IV - Núcleo de Responsabilidade Subsidiária, instituído pela Instrução Normativa n. 16, de 22/09/2023, da PGCONT/PGDF;

V - Núcleo de Recursos Especiais e Extraordinários, instituído pela Instrução Normativa n. 24 de 22/01/2026, da PGCONT/PGDF.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Renata Andrea Carvalho de Melo

Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso

## ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

Altera a composição da Equipe de Fiscalização do Contrato para Prestação de Serviços nº 027/2025-PGDF, firmado entre a Procuradoria Geral do Distrito Federal e a empresa TEGRA LTDA.

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 2º da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, e considerando o disposto no § 1º do art. 29 da Instrução Normativa nº 94, de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria de Governo Digital, recepcionada pelo art. 269-A do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, RESOLVE:

Art.1º. Alterar a composição da Equipe de Fiscalização do Contrato para Prestação de Serviços nº 027/2025-PGDF, firmado entre a Procuradoria Geral do Distrito Federal e a empresa TEGRA LTDA, constante do Processo Administrativo nº 00020-00000450/2024-11, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I – Como Gestor do Contrato: OELISON SOUSA DE FARIAS, Analista Jurídico, matrícula nº 223.896-9;

II - Como Fiscal Requisitante: DIEGO CESAR BESSA, Analista Jurídico, matrícula nº 224.746-1;

III – Como Fiscal Técnico: FRANCISCO ANTONIO LOPES DE FARIAS, Técnico Jurídico, matrícula nº 251.462-1;

IV – Como Fiscal Técnico: CLEITON PAULO DA SILVA, Analista Jurídico, matrícula nº 249.498-1;

V - Como Fiscal Administrativo: RENATO IAMADA MATSUNAGA, matrícula nº 256.914-0 e sua eventual substituta, GABRIELA MELO DE SOUSA LISBOA, matrícula nº 240.583-0.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RASO DE PAIVA

Subsecretário-Geral de Administração Substituto

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato de Adesão nº 9912731271.

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência contida no art. 2º, XII, da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art.1º. Designar JOÃO EDSON RODRIGUES GONÇALVES, Agente Jurídico, matrícula nº 41.689-4, e MARIANA NASCIMENTO DE MEDEIROS, Analista Jurídica, matrícula nº 254.531-4, para atuarem como fiscal e eventual substituta, respectivamente, do Contrato de Adesão nº 9912731271, firmado entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), no âmbito do Processo SEI nº 00020-00056776/2025-76.

Art. 2º. O fiscal exercerá suas atividades na forma estabelecida no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Art.3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RASO DE PAIVA

Subsecretário-Geral de Administração Substituto

O **Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal**, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - [www.sinj.df.gov.br](http://www.sinj.df.gov.br).



PROCURADORIA-GERAL  
DO DISTRITO FEDERAL

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

**MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO**  
Procurador-Geral do Distrito Federal

**MARCELO DE OLIVEIRA SOARES**  
Secretário-Geral  
Em substituição